



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº 0849/008/2026

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí/RS necessita manter o acesso contínuo a conteúdo jornalístico regional, estadual e nacional, a fim de subsidiar as atividades legislativas, administrativas e institucionais.

O acompanhamento sistemático das informações veiculadas pela imprensa regional constitui ferramenta essencial para a análise de cenários políticos, econômicos e sociais, bem como para o monitoramento de temas de interesse público diretamente relacionados à atuação do Poder Legislativo Municipal.

Objeto da Contratação: Renovação de assinatura anual de periódico/jornal junto à Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda., inscrita no CNPJ nº 92.757.798/0001-39.

Objetivo da Contratação:

Geral: Garantir acesso contínuo a conteúdo jornalístico atualizado e de relevância regional, assegurando suporte informacional às atividades institucionais da Câmara Municipal.

Específicos:

- Manter atualizado o acompanhamento de notícias e acontecimentos regionais e estaduais;
- Subsidiar decisões administrativas e legislativas;
- Promover transparência e acesso à informação;
- Disponibilizar conteúdo jornalístico aos vereadores e servidores.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 do Poder Legislativo Municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O serviço consiste na assinatura anual de publicação jornalística, com fornecimento de acesso digital e/ou impresso, conforme plano contratado.

A contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição.

A inviabilidade decorre da natureza do objeto, uma vez que o conteúdo editorial é produzido e distribuído exclusivamente pela Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda., não sendo possível sua substituição por outro fornecedor sem alteração substancial do objeto.

Requisitos mínimos:

- Disponibilização de assinatura anual pelo período de 12 (doze) meses;
- Acesso integral ao conteúdo contratado;
- Fornecimento regular das edições (digitais e/ou impressas);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

- Emissão de nota fiscal;
- Manutenção das condições comerciais vigentes.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

Quantidade estimada: 01 (uma) assinatura anual.

Valor estimado: R\$ 2,160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais). A estimativa baseia-se na proposta formal apresentada pela fornecedora.

5 – RISCOS:

Não foram identificados riscos significativos que comprometam a contratação.

- **Risco de Interrupção do Serviço:** Mitigado por previsão contratual de fornecimento contínuo durante o período contratado.
- **Risco Orçamentário:** Mitigado pela prévia verificação de dotação orçamentária suficiente.
- **Risco de Descontinuidade Informacional:** Mitigado pela renovação tempestiva da assinatura.

6 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.01.00.00.00 Assinaturas de Periódicos e Anuidades. A dotação orçamentária informada nos autos é suficiente para cobrir a despesa.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada é a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa para a Inexigibilidade:

- **Natureza do Serviço:** Trata-se de assinatura de conteúdo jornalístico exclusivo, produzido e comercializado diretamente pela própria editora.
- **Inviabilidade de Competição:** A competição é inviável, pois o conteúdo jornalístico possui identidade editorial própria e exclusiva da Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda., não havendo fornecedor alternativo capaz de oferecer o mesmo produto.
- **Exclusividade:** O periódico é produzido e distribuído exclusivamente pela empresa detentora dos direitos autorais e de comercialização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento.

O fornecimento das edições deverá ocorrer de forma contínua durante todo o período contratado.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação visa assegurar suporte informacional contínuo à Câmara Municipal.

Resultados Esperados:

Produto Entregue: Assinatura anual ativa com acesso integral ao conteúdo jornalístico contratado.

Impacto:

- Melhoria na qualidade da análise de cenários;
- Apoio à elaboração de proposições legislativas;
- Maior atualização institucional;
- Fortalecimento da transparência e do acompanhamento da realidade regional.

10 – CONCLUSÃO:

Diante da necessidade institucional de acesso contínuo a conteúdo jornalístico regional e da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade editorial da Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda., opina-se favoravelmente à continuidade do processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se a ratificação pela autoridade competente e posterior publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Tramandaí, 27 de fevereiro de 2026.

EQUIPE DE APOIO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

Alexandre Chaves Pauli

Bruno da Rosa Ilha

Denise Colleoni